



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

*Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

LEI N.º 584/06  
De 25 de abril de 2006

Dispõe sobre concessão de  
contribuição a entidade que  
especifica.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a entidade abaixo especificada no exercício de 2006:

Contribuições:	
Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista	R\$ 14.400,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 14.400,00</b>

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei nº 575/05, de 21 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 25 de abril de 2006

*Giacomo Di Raimo*  
**GIACOMO DI RAIMO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

*Clovis Lourenço Gonçalves*  
**CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES**  
Diretor do Departamento de Administração e Finanças